

Caracat
Carlos Alberto Marques
Secretário

Dec. nº 531/93

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares para refresco das dotações orçamentárias em até 60% (sessenta por cento) sobre o orçamento da previsto para o corrente exercício.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício e a anulação parcial e total de dotações orçamentárias disponíveis de conformidade com o artigo 43, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Mipibu, em 25 de Agosto de 1993.